



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 2.510, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Abre Crédito Adicional Suplementar.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.695/2022, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.05</b>	<b>DEPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	<b>VALOR</b>
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Depto de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 – Transf. e Convenios Estad. Vinculados	
(46) 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.256,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>2.256,00</b>
<b>02.20</b>	<b>CULTURA E TURISMO</b>	<b>VALOR</b>
02.20.01	Cultura e Turismo	
13.392.0126.2008	Manutenção do Depto de Cultura e Turismo	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(183) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>4.256,00</b>

**Art. 2º - Artigo 2º** - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de **R\$: 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais)**, será o proveniente de Anulação parcial de dotações, conforme artº 4º, II, IV, § 2º, da Lei nº 1647/2021, abaixo demonstrados:

<b>02.05</b>	<b>DEPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	<b>VALOR</b>
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Depto de Cotabilidade	
3.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(45) 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.256,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>2.256,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 2.510, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

(Fls 02)

<b>02.20</b>	<b>CULTURA E TURISMO</b>	<b>VALOR</b>
02.20.01	Cultura e Turismo	
13.392.0126.2008	Manutenção do Depto de Cultura e Turismo	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(181) 3.3.90.39	Material de Consumo	2.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>4.256,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 08 de Fevereiro de 2023.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal